

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 42

ORDEM DE PAGAMENTO 04243

DATA: 30/07/2025 VENCTO:14/07/2025 PAGTO: 30/07/2025

Credor...: ANA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO CNPJ: 600.881.673-05 Cod: 4798

Endereço: PV CAPIM

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP:

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO A
UXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR LEOCÁDIO TEIXEIRA, TURMA PRÉ I, EM CONFO
RMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 215/2022.

Valor **1.600,00**

(um mil e seiscentos reais) * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 1.600,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
71402	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 1.600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.600,00
TOTAL					RR\$ 1.600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.600,00

Despesa Líquida: **RR\$ 1.600,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ____/____/____

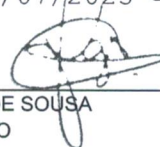

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 1.600,00
TOTAL . . .			RR\$ 1.600,00

30/07/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

____/____/____

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 10.22.56
1110X01110 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM

AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PREF MUN Q NOVA FEM

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3467-3 - PAULISTANA PI

CONTA: 755.874.559-5

FAVORECIDO: ANA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO

CPF/CNPJ: 600.881.673-05

VALOR: R\$ 1.600,00

DEBITO EM: 30/07/2025

=====

DOCUMENTO: 073015

AUTENTICACAO SISBB: D.C11.35E.B7C.365.4C5

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	714021 / 1	Processo:	
Ficha	383	Data	14/07/2025	Requi	Venci 14/07/2025
Licitação		DISPENSA	Nº		Doc
Fornecedor		ANA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO	600.881.673-05	Cod	4798
Endereço		PV CAPIM	S/N	QUEIMADA NOVA	

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR LEOCÁDIO TEIXEIRA, TURMA PRÉ I, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.
500 Recursos não Vinculados de Impostos	
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores - Corrigidos	
200 Educação - Despesas com MDE	
000 Educação - Despesas com MDE	

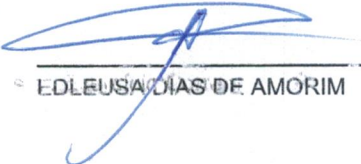
OR				
02 20 01	Poder Executivo Municipal	Bruto	1600	
02	Secretaria Municipal de Educação	Desc	0	
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liqui	1600	
12.361.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades do Ensino			

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00

1.600,00 um mil e seiscentos reais *****

Autorizado

14/07/2025


EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado

14/07/2025


ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO		Numero	714021	Processo:	
Ficha	383	Data	14/07/2025	Requi	Fonte: 00
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc
Fornecedor		ANA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO		C.N.P.J.:600.881.673-05	Cod 4798
Endereço		PV CAPIM		S/N QUEIMADA NOVA	

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR LEOCÁDIO TEIXEIRA, TURMA PRÉ I, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

- 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
- 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

- 200 Educação - Despesas com MDE
- 000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

- 1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 00 Recursos Ordinarios
- 9999 Não se Aplica

OR - Ordinario	Poder Executivo Municipal		
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	Bruto	1600
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Desc	0
3.3.90.36.27	Manutenção das Atividades do Ensino	Liqui	1600
12.361.1004.2241.0000			

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
600.000,00	343.413,63	1.600,00	254.986,37
1.600,00 um mil e seiscentos reais *****			

Autorizado

14/07/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Contabilizado

14/07/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº070M/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 14 de julho de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de R\$ 1.600 (Um mil e seiscentos reais), para o **SR^a ANA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO**, CPF:600.881.673.-05, residente No Pv Capim Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR LEOCADIO TEIXEIRA NA TURMA DO PRE I, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA:

AGÊNCIA: 3467

CONTA: 000755874559-5

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **ANA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Localidade Capim, zona rural portadora do CPF n.º 600.881673-05, carteira de identidade n.º 2.905.104 – SSP/PI pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de julho a 31 de julho do ano letivo de 2025, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma **PRE I Turno manhã** Unidade Escolar **Leocádio Teixeira**, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 31 de julho de 2025

Ana Maria Teixeira Ribeiro
ANA MARIA TEIXEIRA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 07.248.518/0001-98

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - PI



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na
Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade
Prefeito Municipal





ID: 56EFD1E7A614

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA
CAMPUS DO PREFEITO

Decreto nº 21/2024

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 213/2022 e as outras providências.

O Prefeito Municipal de Quimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quimada Nova,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 2018, publicada no DOU de 19.02.2018, que dispõe sobre a serviço voluntário e as outras providências;

Considerando a Lei nº 213, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do PIAUÍ de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxílio de serviços escolares, servidores de transporte escolar e caldeiras escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Quimada Nova;

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito do Poder Municipal de Educação poderá ser para as atividades de apoio e execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precisa de auxílio para desempenhar atividades escolares.

§ 1º O auxílio financeiro, o título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho das atividades voluntárias, será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para moléstias de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para caldeiras escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao voluntário, mediante apresentação de fls. Início e Recebo Mensal de Atividades Desempenhadas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo para unidade executora da atividade por despesa de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As despesas com o auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão pagas em 30 (trinta) dias.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 033/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício Martins Costa Silva
Maurício Martins Costa Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA - PI
R. João Pessoa, s/nº, Centro, CEP: 64.835-000 - Quimada Nova - PI
Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmq@quimadanova.pi.gov.br



ID: A98A3DEAAC534

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ nº 06.554.166/0001-36

Prça. Manoel Belkiss, s/nº, Centro, CEP: 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmr@riogrande-piaui.org.br

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

(ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 - SEM DO PREÇO ELETRÔNICO Nº 012/2023)

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - PI - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: **PIAUI HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº. 43.667.026/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, para atender as demandas do município de Rio Grande do Piauí. Vigência: Até 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Valor Global: R\$ 1.121.445,23 (um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Data da Assinatura: 10.04.2024. Contratante: **Maurício Martins Costa Silva** (Prefeito municipal). Contratada: **PIAUI HOSPITALAR LTDA**.

ID: 555F79F06A1E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ nº 06.554.166/0001-36

Prça. Manoel Belkiss, s/nº, Centro, CEP: 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmr@riogrande-piaui.org.br

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - PI - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2021 com a seguinte empresa: **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA**, CNPJ: 36.110.766/0001-76. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na cláusula de vigência do contrato ora aditado, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/12/2024. Data de Assinatura: 20.12.2023. Contratante: **Maurício Martins Costa Silva** (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA**.



ID: 5C3853F3CB9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ nº 06.554.166/0001-36

Prça. Manoel Belkiss, s/nº, Centro, CEP: 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmr@riogrande-piaui.org.br

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - PI, CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data, contrato de prestação de serviços com a seguinte empresa: **CONSTRUTORA IMPERIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.605.942/0001-04. Objeto: Reforma dos banheiros nas escolas U.E. Antônio José Rodrigues - Localidade Caçara, U.E. Inacema Miranda - Localidade Jojoba (zona rural) do município de Rio Grande do Piauí - PI. Valor Global: R\$ 74.933,20 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência: Até 31/12/2024. Data da Assinatura: 20.03.2024. Contratante: **Maurício Martins Costa Silva** (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: **CONSTRUTORA IMPERIO LTDA**.